



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

156/25

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP A “SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA CAUSA ANIMAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Birigui/SP, a Semana de Incentivo à Adoção e Conscientização da Causa Animal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 4 de outubro, em alusão ao Dia de São Francisco de Assis, padroeiro dos animais.

Art. 2º. A Semana terá como objetivos:

I – Promover a adoção responsável de animais domésticos, especialmente cães e gatos;

II – Incentivar a guarda responsável, incluindo cuidados com alimentação, saúde, higiene e bem-estar;

III – Combater o abandono e os maus-tratos contra animais;

IV – Estimular a castração e vacinação como medidas de controle populacional e prevenção de zoonoses;

V – Conscientizar sobre os direitos dos animais e a legislação vigente;

VI – Valorizar os animais sem raça definida (SRD), promovendo a inclusão e o respeito;

VII – Promover a conscientização sobre a importância da castração como medida de controle populacional, prevenção de doenças e promoção do bem-estar animal.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 332/2025 - Data: 14/11/2025 - Horário: 15:20
Legislativo - PLO 156/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFF GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
14/11/2025
Data exibida no computador do assinante

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 5 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANÇO
DATA
14/11/2025
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSE AVANÇO
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE
DATA
13/11/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDRÉIA DO N. BELMONTE VITORETTE
VEREADORA

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

A presente proposta visa instituir, no calendário oficial de Birigüi/SP, a Semana de Incentivo à Adoção e Conscientização da Causa Animal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 4 de outubro — data em que se celebra o Dia de São Francisco de Assis, padroeiro dos animais.

A iniciativa tem como objetivo promover a adoção responsável, combater o abandono e os maus-tratos, incentivar a guarda consciente e ampliar o acesso à castração como medida essencial de controle populacional e prevenção de doenças. A castração, além de reduzir a superpopulação de animais nas ruas, contribui diretamente para o bem-estar animal e para a saúde pública.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

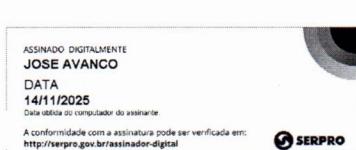
Do ponto de vista político e social, o projeto reforça o compromisso do Poder Legislativo com políticas públicas voltadas à proteção animal, criando espaço institucional para ações educativas, eventos comunitários e parcerias com ONGs, protetores independentes e clínicas veterinárias. Ao valorizar os animais sem raça definida (SRD) e estimular a empatia da população, a proposta fortalece a cidadania e promove uma cultura de respeito à vida.

A aprovação desta lei representa um avanço ético e civilizatório para Birigüi, alinhando o município às boas práticas já adotadas em outras cidades e consolidando seu papel como referência regional na causa animal.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 5 de novembro de 2025.



BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.



JOSÉ AVANÇO
VEREADOR



ANDRÉIA DO N. BELMONTE VITORETTE
VEREADORA